



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 01/04/2024.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna publica a presente chamada e regulamenta o Processo de **Seleção Interna** de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL No 6/2024 – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf) - (PROCESSO No 23038.007616/2023-84, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições e Entrega dos documentos descritos no edital	01/04/2024 até as 16:00 h do dia 14/04/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação das inscrições	Até as 18:00 h do dia 15/04/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Avaliação das candidaturas	16/04/2024	Sala de Aula do Bloco I - IMPG
Divulgação do resultado preliminar e recebimento de recursos.	Até as 16:00 h do dia 17/04/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Julgamento dos recursos	Até as 16:00 h do dia 18/04/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e homologação dos resultados	Até as 18:00 h do dia 18/04/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), por email (pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 01/04/2024.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil e no exterior, conforme Anexo III ([Anexo III Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 114kb](#)) e Anexo II ([Anexo II Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior do Edital nº 30/2023 - PDSE - formato, pdf, 127kb](#)) (anexos disponíveis no Edital PDSE 06/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV ([Anexo IV Declaração Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 85kb](#)) (anexo disponível no Edital PDSE 06/2024);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (observar regras referentes ao acúmulo de bolsas na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023).

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - O aluno deverá ter defendido o Exame de Qualificação (Conhecimentos Gerais) até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, o que será comunicado à Capes, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029), ou pela internet, via email eletrônico, através do **envio de documentos digitalizados** para o e-mail pos_imuno@micro.ufrj.br no prazo e forma estabelecidos no presente edital. **As bolsas terão duração de,**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 01/04/2024.

no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

3.2. Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Plano de Pesquisa, em português, com no máximo **5 (cinco)** páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior com: (i) indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, (ii) a pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e (iii) o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 3 meses e máximo de 6 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior se dará de **setembro a novembro de 2024**.

II) Currículo Lattes atualizado;

III) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 88kb](#));

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II ([Anexo II Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 38kb](#));

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III ([Anexo III Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 114kb](#));

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VII - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV ([Anexo IV Declaração Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 85kb](#)).

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS e NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS:

Cada programa de pós-graduação será contemplado com **1 (uma) bolsa** (vide item 3.2 do Edital PDSE 06/2024). Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante (item 3.4 do Edital PDSE 06/2024). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto (vide item 4.4 do Edital PDSE 06/2024)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 01/04/2024.

O Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação selecionará até 4 (quatro) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos após avaliação por uma comissão indicada pela CEGIM-I. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma do Edital PDSE 06/2024.

5. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 3 membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- b) Análise do Plano de Pesquisa - Peso 1(um);
- c) Entrevista - Peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) até as 16:00 h do dia 17/04/2024.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito até 24 horas após a divulgação da lista de alunos aprovados. Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

8. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, **todos os candidatos aprovados** serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 19/04/24.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá entre 28 e 29 de abril de 2024.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes (link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard) de 02 até 16 de maio de 2024. **Os próprios candidatos** deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes, preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([1 Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 88kb](#)). No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 01/04/2024.

período de 21 de maio a 06 de junho de 2024.

10. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES

A publicação da relação de aprovados na análise documental pela Capes será realizada a partir de 2 de julho de 2024. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada **pelo candidato** em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. A publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso será realizada a partir de 19 de julho de 2024.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação
Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sra. Sheila M^a Faria da Silva/ SIAPE 0373871 e do Sr. Leonardo Leal /SIAPE 1642803

CCS – Bloco D (sala D1-029) – Cidade Universitária – Ilha do Fundão

CEP 21.941-590 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 2562-6748 / Telefone fax: (21) 2560-8028

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br / endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

Josiane Sabbadini Neves

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Imunologia e Inflamação
SIAPE 1730613**